



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo contratação da empresa para realizar a manutenção corretiva nas câmaras de conservação que armazenam as vacinas da Unidade de Saúde – ESF3 e também na Rede de Frios, localizada na sala de vigilância epidemiológica da Secretaria de Município da Saúde. Trata-se de equipamentos em garantia, portanto não haverá cobrança relacionada a serviços, apenas às peças.

**Descrição detalhada:**

Item	Descrição	UN	Valor
1	Placa Controladora Modelo 02	1	R\$ 950,00
2	Resistência SIL Fita Alumínio 1100x170 300W 220V c/ RAB 1000mm 2	1	R\$ 455,00
3	Placa Controladora Vet. 1.6	1	R\$ 895,00

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de manutenção corretiva em câmara de conservação que armazena as vacinas na unidade de saúde ESF 3 e Rede de Frios.

Dessa forma, optou-se por contratar a empresa Biotecno Indústria e Comércio LTDA, haja vista que a empresa é a fornecedora deste equipamento e possui o entendimento técnico específico para essa manutenção.

Diante do exposto e devido ao baixo valor de contratação, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma dispensa de licitação conforme os artigos da lei 14.133 citados abaixo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*IV - para contratação que tenha por objeto:*

8  
4



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Como se trata de equipamento da Secretaria de Saúde Municipal, o qual é necessário no armazenamento das vacinas na unidade de saúde e rede de frios, é fundamental que Município demonstre uma atitude de zelo e preocupação com o bem público.

**3- FORMA, PRAZO E LOCAL:**

A reposição das peças será em loco.

Será devidamente agendado após realização de empenho.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme análise apresentada na justificativa, visualize como melhor forma para resolver a questão problema, a contratação através de dispensa licitação devido ao pequeno valor e a necessidade de realizar a contratação com a empresa de forma que não haja prejuízo na manutenção técnica especializada no equipamento. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Trata-se de reposição de peças, com troca realizada em loco. Será fiscalizada pelo responsável do setor a correta manutenção.



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

8.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do inciso IV, alínea “a” do Art 75 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Placa Controladora Modelo 02	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	Resistência SIL Fita Alumínio 1100x170 300W 220V c/ RAB 1000mm 2	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
3	Placa Controladora Vet. 1.6	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00

### 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I – Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

11  
AP



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

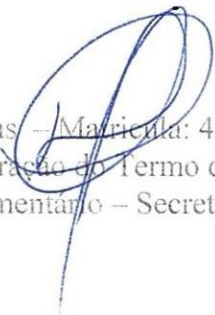


Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos designados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 05 de julho de 2024

  
Marisa Roa de Freitas – Matrícula: 478177-5/1  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Setor de Controle Orçamentário – Secretaria de Saúde